

# Condições da garantia

(para uso exclusivo com comerciantes que desenvolvam uma actividade comercial)

## §1 Objecto da garantia

1. O prestador da garantia é a Mercedes-Benz Financial Service Ceska republika s.r.o. (MB FS CZ).
2. A gestão da garantia será efectuada através de um prestador de serviços do prestador da garantia. O contacto para a gestão é a empresa. AutoProtect Polska Sp. z.o.o. com o seguinte endereço:

**Global Warranty Claims Center**  
**c/o AutoProtect Polska Sp. z.o.o.**  
**ul. Obrońców 14**  
**03-933 Varsóvia**  
**Polónia**

3. A garantia é válida para o comprador (a seguir "Beneficiário da garantia") e para o veículo citado no contrato de compra e venda (a seguir denominado "Veículo") e cobre todos os trabalhos no sistema de transmissão (somente veículo tractor/chassis com cabina de condutor) conforme o § 2, alínea 1, consoante o volume de fornecimento do respectivo fabricante do veículo. Excluem-se todos os trabalhos de manutenção, incluindo filtros e correia trapezoidal, peças sujeitas a desgaste, tais como travões, embraiagem, bem como rodas e pneus.
4. A garantia somente cobre a substituição das seguintes partes, se estas forem substituídas na consequência de um pedido de reparação coberto pela garantia: tubos, tubulações, juntas, vedações e selos de vedação., a menos que especificamente detalhados em "Componentes Cobertos".
5. A garantia não será concedida para:
  - a) peças não homologadas pelo fabricante do veículo em questão;
  - b) lubrificantes e líquidos, p. ex., combustíveis, produtos químicos, elementos filtrantes, líquidos de refrigeração e produtos anticongelantes, líquidos hidráulicos, óleos, massas consistentes e outros lubrificantes.

## §2 Conteúdo da garantia, inclusões e exclusões

Danos nos componentes mecânicos, eléctricos e electrónicos do veículo, mencionados abaixo, que falham durante o período de garantia e que não estão delineados como exclusão neste documento.

### Subconjunto

### Componentes Cobertos

#### Motor

*Bloco do motor:*

*bloco do motor, cárter do óleo, camisas dos cilindros, caixa de comando com rodas dentadas e flange do accionamento auxiliar permanente (excl. veio de transmissão e peças de carroçarias de outros fabricantes), juntas e anilhas de vedação que necessitam da remoção do motor ou da transmissão para poder prosseguir com a reparação.*

*Cabeça do motor:*

*Cabeça do motor, sedes das válvulas, guia da válvula, junta da cabeça do motor*

*Unidade de accionamento:*

*cambota, apoio da árvore de manivelas, biela e apoio da biela, êmbolo com segmentos e apoio da cavilha do êmbolo, amortecedor de vibrações de torção, volante de disco com coroa dentada*

*Dispositivo de comando das válvulas:*

*árvore de cames e respectivos apoios, accionamento da árvore de cames, impulsor, hastes do impulsor, alavanca basculante e respectivos apoios, corrente de distribuição com pinhão e esticador da corrente*

*Sistema de Injecção de Diesel*

*bomba injectora, regulador (LDA/MPA), regulador de injecção, accionamento da bomba de combustível, bomba de encaixe, sistema de pré-aquecimento do combustível, injectores*

*Sistema de lubrificação do motor*

*bomba de óleo, radiador do óleo, válvula de comando da pressão*

*Turbocompressor:*

*todas as partes internas do turbocompressor, tubos de admissão e escape de gases, incluindo braçadeiras e fixações.*

*Gerador de ar comprimido:*

*todos os componentes internos do compressor de ar*

*Colector de admissão/ colector de escape:*

*conjunto do colector, parafusos e fixações roscadas, válvulas de gases de escape e respectivos apoios*

*Travão-motor:*

*turbobrake, cilindro das válvulas de travagem do sistema de escape de gases incluindo tirantes, válvula de travagem do sistema de escape de gases, cilindro limitador das rotações ao ralenti, cilindro de regulação do ar comprimido, módulo de paragem do motor*

<i>Systema de arrefecimento do motor:</i>	bomba de água, termostato e ventoinha
<i>Radiador</i>	o Radiador isolado não está coberto.
<i>Suspensão do motor:</i>	conjunto de montagem
<i>Alternador:</i>	Alternador com todos os componentes internos
<i>Motor de arranque:</i>	Motor de arranque com todos os componentes internos
<i>Bomba da direcção assistida:</i>	Bomba da direcção assistida com todos os componentes internos
<i>Sistema de gestão do accionamento:</i>	unidades de controlo e sensores (PLD/controlo do motor/EDC), excluindo cabos eléctricos
<i>SCR – AdBlue (Selective Catalytic Reduction) AGR – retorno dos gases de:</i>	unidade doseadora, módulo da bomba, bico injector, válvula AGR, unidade de arrefecimento, regulador de pressão, sensores respectivos (p. ex. sensor Nox, sensor de temperatura, etc.). Excluindo: tanque e tubos do Ad Blue, catalisador reductor selectivo (SCR), filtro de partículas (DPF), conectores e suportes ou falhas resultantes da contaminação do aditivo

### **Transmissão manual, EPS e variantes semi-automáticas (excluindo montagem da Embreagem e rolamento dedesengate)**

<i>Cárter da caixa de velocidades:</i>	tampa da caixa e juntas e anéis de vedação que precisam da remoção ou do motor ou da transmissão para a reparação poder ser realizada.
<i>Veios:</i>	montagem do eixo, rolamentos, rodas dentadas, sincronização, flange de accionamento, bem como juntas e anilhas de vedação
<i>Grupo de ligação primário:</i>	cárter, rodas dentadas, veios, sincronização
<i>Grupo de ligação secundário:</i>	cárter, conjunto de rodas planetárias, apoios, sincronização
<i>Mecanismos de engrenagem na caixa de velocidades, forquilha pré-selectoras e selectoras:</i>	alavanca de mudança de marcha, eixo do selector, dedo selector, varas de mudança, forquilha selectora, blocos deslizantes e detentores
<i>Tomadas de força:</i>	carcaça, engrenagens dentadas, eixos e rolamentos, mangas de mudança de marcha, forquilha selectora, blocos deslizantes (excluindo peças que não fazem parte da especificação original do fabricante)
<i>Sistema de Lubrificação da Transmissão:</i>	bombas de óleo, radiador do óleo
<i>Retarder / Intarder</i>	todos os componentes internos incluindo permutador de calor e válvula solenóide
<i>Unidade selectora, incl. EPS systema Telligent incluindo EAS (auxílio electrónico no arranque):</i>	todos os componentes mecânicos, eléctricos, electrónicos e pneumáticos, incluindo o controlo do motor/embreagem e sensores, excluindo tomadas eléctricas, conjunto de embreagem e rolamento de desengate.

### **Caixa de velocidades automática**

<i>Conversor:</i>	conversor, todas as peças internas, caixa, bomba e rolamentos
<i>Cárter da caixa de velocidades:</i>	caixa, todas as peças internas, bomba, corpo da válvula

### **Eixos accionados (sem dispositivo de elevação de eixos)**

<i>Caixa do eixo,</i>	caixa do eixo, pinhão de ataque e roda cónica, incl. apoios, caixa do diferencial com rodas dentadas e veios, bloqueio do diferencial com forquilha selectora e cilindro pneumático, veios de transmissão, apoio de passagem, flanges de accionamento, bomba de óleo, juntas e anilhas de vedação
<i>Sistema de transmissão por planetários exteriores:</i>	com cárter, conjunto de rodas planetárias, apoio, tampa
<i>Diferencial do eixo intermédio:</i>	com cárter, apoio do diferencial

### **Eixo de transmissão**

<i>Veios articulados:</i>	conjunto de eixo de articulação, amortecedores de vibração, de apoio intermédio e as suas fixações
<i>Travão Telma:</i>	todos os componentes, tal como entregues pela fábrica.

2. Caso um componente coberto pela garantia perca a sua capacidade de funcionamento dentro do período de garantia acordado e, conseqüentemente, seja necessária a sua reparação, o Beneficiário da garantia tem direito à reparação do dano coberto pela garantia, nos termos previstos nas presentes condições.
3. A garantia não cobre danos:
  - a) devido a acidente, isto é, devido a um evento externo com violência mecânica;;
  - b) através de acções dolosas ou maliciosas, furto, especialmente roubo, uso não autorizado, roubo ou fraude, devido a actuação directa de tempestades, granizo, raio, terramoto ou inundação, bem como devido a incêndio ou explosão;
  - c) devido a eventos de guerra de qualquer tipo, guerra civil, tumultos internos, greve, lock-out, confiscação ou demais intervenções que ocorram devido a actos administrativos ou devido a energia nuclear;
  - d) pelos quais um terceiro responda ou deva responder como fabricante, fornecedor ou vendedor em consequência de ordem de reparação ou por qualquer outra responsabilidade por defeitos ou promessa de garantia.
4. A garantia não cobre os seguintes danos:
  - a) provocados pela participação em eventos automobilísticos com carácter competitivo como corridas ou, consoante os casos, nos trajectos de treino a estes pertencentes;
  - b) provocados se o veículo tiver sido/for submetido a carga sobre o eixo ou reboque mais alta do que a permitida ou determinada pelo fabricante ou que ultrapasse a carga sobre o eixo ou cargas sobre o reboque prescritas pelo fabricante;
  - c) causado por corrosão, contaminação, congelamento, abuso, uso de lubrificantes inapropriados e materiais de consumo indevidos, ou resultante de falta de óleo ou sobreaquecimento.
  - d) provocados pela modificação da construção original do veículo (p. ex. tuning) ou pela montagem de peças de terceiros ou acessórias não autorizadas pelo fabricante;
  - e) provocados pela utilização de um veículo que necessite de reparação, a não ser que os danos não se encontrem comprovadamente relacionados com a necessidade de reparação ou que o veículo, no momento do dano, tenha sido provisoriamente reparado com a aprovação da empresa fornecedora;

e desde que os danos apresentados no § 2 alíneas 4 a – e) se baseiem numa violação de obrigação, por negligência ou propositada, do Beneficiário da garantia.
5. Para além disso, a garantia também não cobre danos:
  - a) provocados em resultado de o veículo não ter sido submetido, durante a validade da garantia, aos serviços de manutenção ou conservação prescritos ou recomendados pelo fabricante num concessionário do fabricante ou através da rede de serviço pós-venda daquele. Em casos excepcionais, os trabalhos de manutenção e conservação também podem ser executados em oficina do Beneficiário da garantia, caso isto já tenha sido acordado quando do início da garantia e sejam utilizadas peças de substituição genuínas;
  - b) provocados por os danos não terem sido notificados imediatamente e o veículo não ter sido colocado à disposição para reparação;
  - c) provocados pela não observação das indicações do fabricante no manual de instruções de funcionamento do veículo.

### **§ 3 Região de validade da garantia**

A garantia é aplicável a veículos vendidos pela TruckStore num país da União Europeia e que são também registados e operacionais num país da União Europeia. Se o veículo estiver temporariamente num país fora do território da União Europeia, mas ainda dentro da Europa Continental (com a excepção da Rússia) ou a República da Turquia, a garantia também será válida para esse país em particular dentro da Europa Continental.

### **§ 4 Início e duração da garantia**

As datas de início e término da garantia são as indicadas no “Certificado de Garantia”.

### **§ 5 Âmbito da garantia, comparticipação de custos pelo Beneficiário da garantia no caso de troca de componentes**

1. A garantia abrange a reparação de danos nas peças do veículo descritas no § 2, alínea 1, baseando-se nas soluções de reparação com custos mínimos. Caso os custos para a eliminação dos danos ultrapassem o valor de uma peça de sobressalente que usualmente seja montada em caso de dano similar, o direito de garantia é limitado ao valor para da montagem de uma tal unidade de substituição, incluindo os custos de desmontagem e montagem. Uma eventual comparticipação nos custos por parte do Beneficiário da garantia será indicada directamente em factura.

2. A garantia não cobre:
  - a) os custos de trabalhos de ensaio, medição e ajuste, a não ser que estejam relacionados com um dano abrangido pelas condições de garantia;
  - b) o reembolso dos custos subsequentes, desde que estes não sejam objecto da garantia, conforme o § 1;
  - c) os custos de frete aéreo;
- d) o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). O beneficiário da garantia reivindica o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) constante da factura do serviço de reparação junto das finanças, no âmbito da sua declaração de IVA (conta transitória)
3. Se forem executadas reparações e inspecções cobertas pela garantia, a duração das reparações com obrigação de indemnização será determinada com o auxílio aos valores de trabalho do fabricante.
4. O montante dos custos de uma reivindicação de garantia para uma única reparação ou a soma de todas as reparações é limitado ao valor do veículo na data na qual a garantia foi emitida.
5. A garantia não justifica direitos à resolução (anulação do contrato de compra e venda), desconto (redução do preço da compra e venda) e indemnização por danos ao invés da prestação resultante do contrato de compra e venda.

## § 6 Condições para a concessão da garantia

1. Aquando da ocorrência de um dano, o Beneficiário da garantia deve notificar tal dano imediatamente e sempre antes da reparação, caso seja necessário também por telefone, ao prestador da garantia, solicitando uma autorização antes do início da reparação. As comunicações deverão ser enviadas para o endereço seguinte:

**Global Warranty Claims Center**  
**c/o AutoProtect Polska Sp. z.o.o.**  
**ul. Obrońców 14**  
**03-933 Varsóvia**  
**Polónia**

**Endereço electrónico para as oficinas submeterem os pedidos de reparação electronicamente.**

<https://tsicclaim.autoprotect.net>

**Linha directa do Global Warranty Claims Center**

**Telefone: +44 (0)1279 – 45 65 65**

Se em virtude do incumprimento desta obrigação pelo Beneficiário da garantia for dificultada a avaliação da existência de um dano e/ou o seu alcance quando sujeito a garantia, o prestador da garantia fica livre da prestação. O dano só pode ser reparado numa oficina de reparação autorizada para o tipo de veículo comercial em questão. Desde que a oficina se situe num país da União Europeia, o prestador da garantia irá tentar regularizar os custos de todas as reparações autorizadas directamente com a oficina de reparação.

Se o seu pedido for aceite, o seu técnico de reparação será informado sobre o montante que será pago pela garantia e um número de autorização para este valor será emitido. O número de autorização será válido durante 90 dias a contar da data da sua emissão. Não serão efectuados pagamentos nos termos de tal número de autorização após o prazo de 90 dias.

Caso a oficina de reparação se negue à regularização dos custos de reparação directamente com o prestador da garantia, o Beneficiário da garantia deve solicitar a emissão de uma factura oficial e pagá-la de imediato. Deverá então o Beneficiário da garantia apresentar essa factura ao prestador da garantia, imediatamente após o pagamento, com indicação do número da autorização recebido antes do início dos trabalhos de reparação junto deste, o qual lhe reembolsará os valores vencidos da garantia após verificação interna. Na factura devem ser discriminados individualmente os serviços executados, os preços das peças e os custos de mão-de-obra com os tempos de trabalho de referência.

2. O serviço de reparação tem de passar sempre a factura de reparação ao beneficiário da garantia. Além disso, as indicações da Central de Garantia (em Varsóvia/Polónia) têm de incluir o seguinte. Um exemplo deste procedimento pode ser encontrado em "[www.truckstore.com/warranty](http://www.truckstore.com/warranty)".

Tem de ser enviada uma cópia da factura dos trabalhos de garantia para a Central de Garantia. É este o endereço:

**Global Warranty Claims Center**  
**c/o AutoProtect Polska Sp. z.o.o.**  
**ul. Obrońców 14**  
**03-933 Varsóvia**  
**Polónia**

3. O Beneficiário da garantia deve:
- a) apresentar, em caso de produção de danos, o certificado de garantia e o Livro de Manutenção para o veículo quando solicitado. Desde que tenham sido executados trabalhos de manutenção em oficina do Beneficiário da garantia, este deve apresentar o correspondente comprovativo;
  - b) abster-se de efectuar quaisquer alterações no conta-quilómetros;
  - c) notificar defeitos ou trocas do conta-quilómetros com a informação da quilometragem correspondente.
4. Em caso de garantia, o Beneficiário da garantia pode entrar em contacto directo como o Call-Center do Global Warranty Claims Center, c/o AutoProtect Polska Sp. z.o.o., ul. Obrońców 14, 03-933 Varsóvia, Polónia. O call-center informa-o sobre a oficina mais próxima ou o centro de assistência mais próximo. Em alternativa, o beneficiário da garantia pode transportar o veículo directamente para a oficina mais próxima ou o centro de assistência mais próximo. O transporte até à oficina ou centro de assistência e os respectivos custos (On Road Service) ficam a cargo do beneficiário da garantia, ou seja, a garantia só começa a contar a partir do momento em que o veículo se encontra na oficina ou no centro de assistência.

#### **§ 7 Notificações relativas a reivindicações por vícios da coisa**

Este acordo não afecta os direitos legais resultantes de danos materiais do Beneficiário da garantia.

#### **§ 8 Legislação aplicável e foro**

Para todas as reivindicações presentes e futuras da relação comercial com comerciantes, a partir deste acordo, inclusive as reivindicações de substituição e verificação, é exclusivamente competente o tribunal ordinário na sede do prestador da garantia (MB FS CZ). O mesmo foro jurídico é competente quando o Beneficiário da garantia não possuir nenhum foro jurídico geral na República Checa, tiver deslocado a sua residência ou local usual de permanência para fora da República Checa após a assinatura do contrato ou a sua residência ou local usual de permanência, no momento da propositura da acção, não for conhecido. É aplicável o direito Checo.

*Situação 01.12.2020*